



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTÓCOLO  
Nº 2850/2018  
DATA: 17/10/2018  
ASS: (Assinatura)

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À EXM. SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA SERRA**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 52 /2018**

**Dispõe sobre obrigatoriedade da  
construção de uma capela mortuária  
regional no bairro Manguinhos.**

**Art. 1º** - O poder Executivo do Município de Serra, poderá realizar a construção da capela mortuária regional no bairro Manguinhos.

**Art. 2º** - Esta lei será regulamentada pelo poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias na data da sua publicação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 17 de outubro de 2018.

**Nacib Haddad Neto**  
Vereador - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto criado pelo Vereador Nacib Haddad Neto, vem no intuito de zelar pelas pessoas que em um momento de fragilidade pela perda de um ente querido, não tem o recurso necessário para velar o corpo, muitas vezes recorre as igrejas ou até mesmo velando em sua própria residência. A construção da capela mortuária regional dentro do bairro Manguinhos dará uma comodidade a mais para os moradores do bairro e dos bairros vizinhos para se despedir de uma forma digna dos seus entes amados.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 17 de outubro de 2018.

**Nacib Haddad Neto**  
Vereador - PDT